



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 12.624/2025

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal**, Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.854.563-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 175.939.738-59, residente e domiciliada na Rua José Pedroso de Oliveira, n.º 135, Parque Planalto, nesta cidade de Itapeva/SP; devidamente autorizada pela **Lei Municipal n.º 5.295, de 5 de agosto de 2025**; e de outro lado

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA - ADESAI**, estabelecida na Rua Joaquim de Almeida Barros, n.º 85, Parque São Jorge, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18409-330, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ANTONIO LOURENÇO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.781-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 983.892.388-53, residente e domiciliado na Rua Espanha, n.º 75, Jardim Europa, Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, através de inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em seus artigos 2º, inciso VIII-A, 29 e 31 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução de Projeto de atendimento de qualidade aos usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul), disponibilizando melhor circulação de veículos nas vagas da cidade. O Foco social é de oferecer oportunidade do 1º emprego para jovens com idade entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, profissionalizando-os e assim, consequentemente possibilitando melhor qualidade de vida a todos, conforme Plano de Trabalho anexo e a Lei Municipal n.º 3.665, de 2 de abril de 2014.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre os partícipes.

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Acordo de Cooperação é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Acordo regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente seus artigos 29 e 31 e **Lei Municipal n.º 5.295, de 5 de agosto de 2025.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I .** exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à execução do Plano de Trabalho, bem como em até 30 (trinta) dias do término da parceria;
- II .** divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- III .** desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, §1º e 65 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- IV .** permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- V .** autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VI .** fiscalizar desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir

Fls. 243
Livro n.º 364
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

relatórios de execução do Acordo de Cooperação, e, quando houver, de in loco realizada durante a sua vigência;

VII. exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;

VIII. receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 203 da Instrução n.º 1, de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IX. no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da entidade, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X. suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade beneficiária a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI. esgotadas as providências dos incisos VIII e IX, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado pelo responsável, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade beneficiária para a regularização da pendência;

XII. expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII. exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

XIV. exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14 da Instrução n.º 1, de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XV. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **ENTIDADE**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- III.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- IV.** manter sinalização vertical e horizontal existente, fornecendo equipamentos e materiais e implantar as novas vagas que venham a ser criadas através de decreto;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** manter e movimentar conta bancária específica para o recebimento dos recursos provenientes da venda dos bilhetes atrelados ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul);
- VII.** apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade beneficiária;
- VIII.** prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Acordo de Cooperação, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;
- IX.** manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;
- X.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;
- XI.** autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização,

Fls. 245

Livro n.º 364

Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do **MUNICÍPIO** no programa desenvolvido através do repasse recebido;

XII. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da instituição parceira em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII. permitir o livre acesso do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias no âmbito do **MUNICÍPIO** e órgão de controle interno e externo, aos documentos relativos à execução do objeto do Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento "in loco" e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

XIV. manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014, bem como as Leis Municipais n.º 3.665, de 2 de abril de 2014 e 5.295, de 5 de agosto de 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA

O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos orçamentários, gerando apenas serviços e produtos previstos no Plano de Trabalho, bem como projetos decorrentes deste, cabendo a cada instituição executar as atribuições definidas neste Acordo e Plano de Trabalho conforme as suas disponibilidades logísticas.

§1º O presente Acordo não prevê a transferência de recursos financeiros, isto é, em pecúnia, entre as partes, cabendo a cada instituição aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para o cumprimento deste Acordo, relativos às atividades que lhes forem atribuídas.

§2º O presente Acordo de Cooperação não gera relação de emprego entre os funcionários da **ENTIDADE** e o **MUNICÍPIO**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PARÁGRAFO ÚNICO

O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, mediante justificativa expressa e interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA OITAVA

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§1º Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem.

§2º Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, depois de contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

CLÁUSULA NONA

A avaliação e monitoramento da execução deste Acordo de Cooperação ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Defesa Social por meio de Comissão designada pela Portaria 9.987, de 5 de agosto de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica designado como Gestor da Parceria por meio da Portaria nº 9.988, de 5 de agosto de 2025, o Sr. Luciano José Barbarotti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.820.638-90 e inscrito no CPF/MF sob n.º 256.886.228-90 tendo como obrigações:

- I.** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II.** formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III.** emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Fls. 247
Livro n.º 364
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

IV. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

DA SUSPENSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Haverá pena de suspensão da autorização de exploração e a **ENTIDADE** ficará suspensa de explorar a atividade prevista no plano de trabalho por prazo determinado na Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

III – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

IV – descumprimento das demais obrigações impostas na Cláusula Terceira deste Termo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Acordo de Cooperação poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de alteração do teor das Cláusulas, desde que haja manifestação formal da parte interessada com 30 (trinta) dias de antecedência.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Acordo de Cooperação.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, _____ de _____ de 2025.

ADRIANA DUCH
MACHADO:1759
3973859

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH
MACHADO:17593973859
ID: D=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=1083293600132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 17:25:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeito Municipal
Município

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO LOURENÇO DA CRUZ
Data: 06/06/2025 17:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO LOURENÇO DA CRUZ
Representante Legal
Entidade

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
Data: 06/06/2025 17:22:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Defesa Social

TESTEMUNHAS:

Fls. 249
Livro n.º 364
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

R\$ 482,25

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

PROCESSO N.º 6.487/2022

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA (A.D.E.S.A.I.), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.801.190/0001-14, estabelecida na Rua Joaquim de Almeida Barros, nº 85, Parque São Jorge, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **GENIVALDO TEZOTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.908.005-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 050.460.518-69, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 226, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Colaboração n.º 03/2023**, celebrado em **01 de fevereiro de 2023**, copiado às folhas de **n.º 77/97** do Livro de Registro de Contratos **n.º 309**, especificamente sobre o teor da Cláusula Sétima, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

Fls. 1
Livro n.º 332
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação do Plano de trabalho, que passa a vigorar conforme anexo I desse termo.

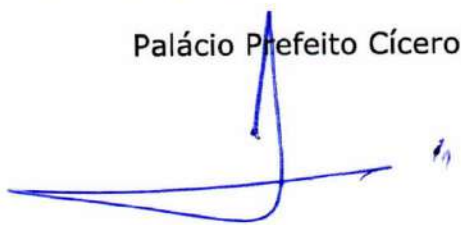
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

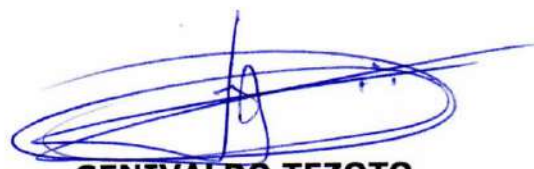
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

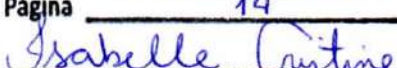
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de janeiro de 2024.


MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município


GENIVALDO TEZOTO
Representante Legal
Entidade


LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de <u>05 / 02 / 24</u>
Página <u>14</u>
 Secretária

TESTEMUNHAS:


Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88


Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30

Fls. 2
Livro n.º 332
Exercício de 2024

ANEXO I



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2023

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva - ADESAI		
Data de Constituição: 29/10/1980		
CNPJ: 50.801.190/0001-14	Data de inscrição no CNPJ: 19/02/1981	
Endereço: Joaquim de Almeida Barros, nº85.		
Cidade/UF: Itapeva/SP	Bairro: Parque São Jorge	CEP: 18.409-330
Telefone: (15) 3522-4507 / 99736-5019 Fax: Site/e-mail: secretaria-adesai@hotmail.com / pedagogico.treinamento@hotmail.com		
Horário de funcionamento: 07h30min às 18h00min.		
Dias da semana: De segunda à sexta-feira.		

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 008/2022
Registro no CMDCA	Nº 007/2022
Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº 71.000.035146/2017- 71 Validade: 31/12/2024
Utilidade Pública () Federal (X) Estadual () Municipal(X)	Nº 45.739 Nº 003/2004

Outros: _____



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Genivaldo Tezoto		
Cargo: Presidente		Profissão: Engenheiro Civil
CPF: 050.460.518-69 RG: 11.908.005	Data de nascimento: 25/11/1960	Órgão Expedidor: SSP-SP
Vigência do mandato da diretoria atual		de 01/04/2021 até 31/03/2023

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: João Silveira Gomes Filho		
Cargo: Vice-Presidente		Profissão: Médico Veterinário
CPF: 072.733.528-61	RG: 13.642.102	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Francisco Carlos Cerdeira Cesar		
Cargo: 1º Secretário		Profissão: Dentista
CPF: 794.397.138-87	RG: 8.249.121	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Carlos Henrique Machado		
Cargo: 2º Secretário		Profissão: Aposentado Bancário
CPF: 11.944.575	RG: 072.898.708-24	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Antonio Lourenço da Cruz		
Cargo: 1º Tesoureiro		Profissão: Aposentado
CPF: 983.892.388-53	RG: 9.487.781-6	Órgão Expedidor: SSP-SP



Fís. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.**Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva**

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

--	--	--

Nome do Diretor: Pedro Curt Kaesemodel		
Cargo: 2º Tesoureiro	Profissão: Empresário	
CPF: 892.156.058-00	RG: 9.487.702	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Marcelo Rocha de Rezende		
Cargo: Diretor de atividades Profissionalizantes	Profissão: Empresário	
CPF: 074.322.428-01	RG: 30.425.298-0	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Marcelo Pentead de Moura		
Cargo: Diretor de Atividades Sócio Educacional	Profissão: Advogado	
CPF: 099.165.788-85	RG: 18.109.783	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Anderson Domingues de Barros		
Cargo: Diretor de Patrimônio	Aposentado Bancário	
CPF: 036.267.828-67	RG: 14.002.880	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Laurindo Gomes de Assis Neto		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Técnico em Contabilidade	
CPF: 099.168.448-60	RG: 20.504.343	Órgão Expedidor: SSP-SP



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Nome do Diretor: Marcos Monteiro Iglesias		
Cargo: Conselho Fiscal		Profissão: Empresário
CPF: 139.030.698-41	RG: 25.340.886	Órgão Expedidor: SSP-SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE**Preponderante:**

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

(X) Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) VALOR DA PROPOSTA

Valor mensal de R\$6.060,00

Valor anual de R\$72.720,00

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos.

5.1) PÚBLICO ALVO

- Adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 15 a 17 anos completos.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço está inserido no Parque São Jorge e atende principalmente ao Conjunto Habitacional Tancredo Neves, Vila Dom Bosco, Vila Nova, Guanabara e Vila Isabel, porém sua abrangência também se estende para todo Município de Itapeva/SP.

5.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

- 101 Vagas para adolescente de ambos os sexos na faixa etária de 15 a 17 anos completos.



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (ADESAI) foi fundada em 29 de Outubro de 1980, desde então vem se mostrando atuante na comunidade que a cerca, sempre tendo como foco principal a criança e o adolescente.

Esta desenvolve trabalhos socioeducativos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos completos e treinamentos de capacitação para o mercado de trabalho voltado para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos completos, tendo como fundamento as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 10.097/00. Tais trabalhos são desenvolvidos por meio de atividades interativas, culturais, recreativas e vivenciais que acabam por proporcionar aos usuários o crescimento pessoal, o regate da autoestima e a melhoria do convívio social e familiar.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Projeto Crescer II:

Considerando a grande quantidade de adolescentes em situação de risco social e em idade que possibilita a inserção ao primeiro emprego, a ADESAI, através do Projeto Treinamento para Mercado de Trabalho (Crescer II), oferece oportunidade de capacitação profissional voltado para os adolescentes.

São atendidos os adolescentes e jovens de 14 a 24 anos completos que participam do treinamento. São abordados temas como: entrevistas de emprego, elaboração de currículos, empreendedorismo, administração, entre outros. Os jovens que participam deste projeto são encaminhados as entrevistas de emprego através de parcerias com empresas da cidade e podem ser contratados como jovens aprendizes, conquistando assim, o primeiro emprego.

5.6) OBJETIVO GERAL

Projeto Crescer II - Capacitar e preparar o adolescente para o mercado de trabalho e convívio social trabalhando comportamentos, habilidades e atitudes dos mesmos.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Projeto Crescer II:

- Capacitar o adolescente para o mercado de trabalho;
- Oferecer a oportunidade do primeiro emprego;
- Fortalecer a autoestima;
- Propiciar conhecimento relacionado ao mercado de trabalho;
- Preparar o adolescente para a vivência no ambiente de trabalho;
- Demonstrar ao jovem a importância da vivência social, valores éticos e participação cidadã;
- Desenvolvimento das habilidades: trabalho em equipe, iniciativa, negociação, criatividade e autocontrole.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Projeto Crescer II:



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

A Instituição atende ao Projeto Treinamento para Mercado de Trabalho (Crescer II) de segunda a sexta feira, no período das 08:00 às 17:30.

Os adolescentes são divididos em diversas turmas, com capacidade de atendimento de 35 alunos por turma. São realizadas aulas semanais com duas horas de duração de acordo com os módulos estabelecidos, sendo que a duração total dos módulos é de 18 meses, onde são realizadas atividades relacionadas as disciplinas da administração e comportamentais. Segue abaixo os módulos:

GRADE CURRICULAR PROJETO CRESCER TREINAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO

1º Módulo	Comunicação e Relações Sociais	2º Módulo	Criatividade e Iniciativa
	Técnicas da Comunicação Empresarial		Habilidades Pessoais
	Comportamento		Estatuto da Criança e do Adolescente
	Currículo e Entrevista de Emprego		Oficina sobre Prevenção ao uso de Drogas
3º Módulo	Noções de Direitos Trabalhistas	4º Módulo	Noções de Contabilidade
	Higiene e Segurança do Trabalho		Técnicas de Vendas
	Telemarketing		Educação para a Saúde Sexual
	Direitos Humanos		Educação para o Consumo
5º Módulo	Empreendedorismo	6º Módulo	Liderança
	Oficina de Empreendedorismo		Ética no Ambiente de Trabalho
	Jogos de Empresas		Raciocínio Lógico
	Responsabilidade Social e Meio Ambiente		Rotinas de Escritório

Durante a realização do Treinamento para Mercado de Trabalho os adolescentes estão disponíveis para as oportunidades de emprego por meio da Aprendizagem. As vagas são provenientes de empresas parceiras que possuem a necessidade da contratação de aprendizes. Os adolescentes são encaminhados às entrevistas de emprego e análises de currículos, onde após análise da empresa parceira é realizada a contratação do aprendiz.

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1

Nome da atividade:
Aula de Administração

Objetivo específico:
Adquirir conhecimentos sobre a área administrativa

Meta:
101 adolescentes



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em uma sala ampla e serão conduzidas por um Professor de Administração que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado será lousa, data show e apostila.

Profissionais envolvidos:

1 Professor formado em Administração

Período de realização semanal:

Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-feira.

Horário:

Manhã: 08h00min ao 12h00min

Tarde: 13h30 às 17h30min

Quantas horas de atividades semanais:

2 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – as aulas desenvolvidas em sala buscam melhorar as habilidades individuais, desenvolver o trabalho em equipe, bem como ampliar o conhecimento e a visão de mundo, assim proporcionando o primeiro emprego aos adolescentes e consequentemente melhorando sua vida social e familiar.

Quantitativos – 101

ATIVIDADE 2

Nome da atividade:

Aula de Matemática/Raciocínio Lógico

Objetivo específico:

Adquirir conhecimentos da área de Matemática/Raciocínio Lógico

Meta:

101 adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em uma sala ampla e serão conduzidas por um Professor de Matemática/Raciocínio Lógico que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado será lousa e apostila.

Profissionais envolvidos:

1 Professor formado em Engenharia Agrônoma

Período de realização semanal:

Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-feira.



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Horário:

Manhã: 08h00min ao 12h00min

Tarde: 13h30 às 17h30min

Quantas horas de atividades semanais:

2 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – as aulas desenvolvidas em sala buscam melhorar as habilidades individuais, desenvolver o trabalho em equipe, bem como ampliar o conhecimento e a visão de mundo, assim proporcionando o primeiro emprego aos adolescentes e consequentemente melhorando sua vida social e familiar.

Quantitativos – 101

ATIVIDADE 3

Nome da atividade:

Grupos com Psicóloga

Objetivo específico:

Desenvolver o emocional e o psicológico

Meta:

101 adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em uma sala ampla e serão conduzidas por uma Psicóloga que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado será lousa, data show, livros e jogos complementares.

Profissionais envolvidos:

1 Psicóloga

Período de realização semanal:

Quarta-feira.

Horário:

Manhã: 08h00min ao 12h00min

Tarde: 13h30 às 17h30min

Quantas horas de atividades semanais:

2 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.**Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva**

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Qualitativos – os grupos desenvolvidos em sala buscam melhorar as habilidades individuais, desenvolver o trabalho em equipe, bem como ampliar o conhecimento e a visão de mundo, assim proporcionando o primeiro emprego aos adolescentes e consequentemente melhorando sua vida social e familiar.

Quantitativos – 101

ATIVIDADE 4**Nome da atividade:**

Aula de Informática

Objetivo específico:

Proporcionar a inclusão digital

Meta:

101 adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em um laboratório de informática e serão conduzidas por um monitor de informática que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado será computadores, fones de ouvido e apostilas.

Profissionais envolvidos:

1 Monitor de Informática

Período de realização semanal:

Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira

Horário:

Manhã: 08h00min ao 12h00min

Tarde: 13h30 às 17h30min

Quantas horas de atividades semanais:

2 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – a inclusão digital, aperfeiçoamento em diferentes programas, certificação de cursos e o acesso a diferentes mídias digitais.

Quantitativos – 101

5.10) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Aula de Administração	Segunda, Terça, Quarta-	- 08h00min ao	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.**Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva**

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

	feira	12h00min - 13h30min às 17h30min															
Aula de Matemática/Raciocínio Lógico	Segunda, Terça, Quarta-feira	- 08h00min ao 12h00min - 13h30min às 17h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos com Psicóloga	Quarta-feira.	- 08h00min ao 12h00min - 13h30min às 17h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira.	- 08h00min ao 12h00min - 13h30min às 17h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observações:

5.11) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO**Projeto Crescer II:**



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.**Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva**

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Cargo	Escolaridade	Carga Horária/semanal	Regime de Contrata	Atribuições
Assistente Social	Superior Completo	30 horas	CLT	Coordenadora dos Projetos
Psicóloga	Ensino Superior Completo	12 horas	CLT	Psicóloga
Professor	Ensino Superior Completo	20 horas	CLT	Instrutor de Treinamento
Professor	Ensino Superior Completo	20 horas	CLT	Instrutor de Treinamento
Monitor de Informática	Ensino Superior Completo	40 horas	CLT	Monitor de Informática

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE**Projeto Crescer II:**

- Empresas públicas e privadas para a contratação dos adolescentes frequentes no projeto;
- Profissionais de diversas áreas para a realização de palestras;
- Apoio da Saúde Mental, CEAPEM, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS para o encaminhamento de crianças e adolescentes.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS**Formas de Acesso:**

O acesso aos Serviços de Convivência dar-se-á mediante demanda espontânea ou por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF que poderá receber demanda espontânea, realizar busca ativa, receber encaminhamentos da rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas. A Proteção Social Especial poderá identificar nos serviços de acolhimento institucional, potenciais usuários para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e encaminhá-los para o CRAS para possível inclusão no serviço.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Atendendo as condicionalidades da área da Assistência, bem como os objetivos traçados pela Entidade pretende-se que o Projeto Crescer II atenda 101 adolescentes na faixa etária de 15 à 17 anos, assim espera-se que o Projeto tenha um importante impacto social, principalmente no que diz ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o objetivo de prevenir, bem como gerar alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais. Espera-se que todas as atividades propostas venham a ampliar trocas culturais e de vivência, bem como incentivar a socialização e a convivência comunitária, além disso, irá contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação genérica para o mundo do trabalho.



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Fls. Nº _____ Rubrica _____

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Projeto Crescer II:

A avaliação e o monitoramento do referido Projeto será realizada por meio de acompanhamentos, diários de classe, relatórios individuais, avaliações de conteúdo dos treinamentos, avaliações de comportamento e acompanhamento de faltas, em casos necessários serão aplicados advertências verbais e por escrito para correção da postura do adolescente.

O encaminhamento do adolescente às entrevistas é realizado segundo o mesmo critério; são encaminhados somente os adolescentes que demonstrem responsabilidade e interesse relacionados ao projeto além de também serem analisadas questões relacionadas ao risco social e familiar do adolescente, situação de renda, moradia e condições de qualidade de vida.

5.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? (X) Sim () Não

Se a resposta for SIM, descrever:

- 1 Quadra Poliesportiva
- 1 Sala de Judô
- 1 Sala de Capoeira
- 1 Sala de Atividades Pedagógicas
- 3 Salas de Treinamento
- 1 Laboratório de Informática
- 1 Biblioteca
- 2 Salas de atendimento (Assistente Social e Psicóloga)
- 1 Sala de Reunião
- 1 Refeitório
- 1 Cozinha
- 1 Sala Administrativa
- 5 Banheiros

Núcleo 1 / Endereço:

Locado () Próprio () Cedido (X) Comodato

Condições de acessibilidade

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
- 1 Quadra Poliesportiva - 1 Sala de Judô	- Cadeiras - Carteiras Escolares	Pincéis, tintas, ápis de cor, giz de cera, cola, canetas,



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

- 1 Sala de Capoeira - 1 Sala de Atividades Pedagógicas - 3 Salas de Treinamento - 1 Laboratório de Informática - 1 Biblioteca - 2 Salas de atendimento (Assistente Social e Psicóloga) - 1 Sala de Reunião - 1 Refeitório - 1 Cozinha - 1 Sala Administrativa - 5 Banheiros	- Mesas - Data Show - Tela de Projeção - Televisão - Aparelho de DVD - Computadores - Impressoras - Tatame - Kimonos	borrachas, cadernos, materiais pedagógicos, materiais artesanais (barbante, miçanga, jornal, etc.), cartucho para impressora, bolas, rede de vôlei, cordas, raquetes (tênis e ping-pong), patins, skate, diversos tipos de Papéis (papel sulfite, crepom, cartolina, etc.), apostilas, materiais para dinâmicas (bexiga, corda, barbante, tesoura, etc.).
--	--	---

6) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III)

7) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Melina Fernanda Barros de Oliveira

Formação: Assistente Social

Número de registro profissional: nº 50.191

Telefone para contato: (15) 996233877

E-mail Coordenador: melina-barros@hotmail.com

Itapeva, 11 de dezembro de 2023.

Genivaldo Tezoto
Presidente



A. D. E. S. A. I.
Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119
Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001
Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº 143 de 28/10/2020

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROJETO CRESCER I

NATUREZA DO MOVIMENTO/DESPESAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Recursos Humanos (Salário)	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00
13º Salário											R\$ 3.237,50	R\$ 2.835,00

Obs.: Deverá ser previsto despesas vinculadas ao Objeto e as necessárias para a operacionalização/gestão de Serviço, se for necessário a entidade entrará com contrapartida.


Genivaldo Tezoto
Presidente

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 – Parque São Jorge – CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

PROCESSO N.º 6.487/2022

R\$ 0,00

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA (A.D.E.S.A.I.), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.801.190/0001-14, estabelecida na Rua Joaquim de Almeida Barros, n.º 85, Parque São Jorge, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **GENIVALDO TEZOTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.908.005-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 050.460.518-69, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, n.º 226, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Colaboração n.º 02/2023**, celebrado em **01 de fevereiro de 2023**, copiado às folhas de **n.º 55/76** do Livro de Registro de Contratos **n.º 309**, especificamente sobre o teor da Cláusula Sétima, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

Fls. 293
Livro n.º 331
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação do Plano de trabalho, que passa a vigorar conforme anexo I desse termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de janeiro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

GENIVALDO TEZOTO
Representante Legal
Entidade

LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal
e na Imprensa Oficial do Município
edição de 05/02/24
Página 14

Secretária

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30

Fls. 294
Livro n.º 331
Exercício de 2024

ANEXO I



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2023

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva - ADESAI

Data de Constituição: 29/10/1980

CNPJ: 50.801.190/0001-14

Data de inscrição no CNPJ: 19/02/1981

Endereço: Joaquim de Almeida Barros, nº85.

Cidade/UF: Itapeva/SP

Bairro: Parque São Jorge

CEP: 18.409-330

Telefone: (15) 3522-4507 / 99736-5019

Fax:

Site/e-mail: secretaria-adesai@hotmail.com / pedagogico.treinamento@hotmail.com

Horário de funcionamento: 07h30min às 18h00min.

Dias da semana: De segunda à sexta-feira.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 008/2022
Registro no CMDCA	Nº 007/2022
Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº 71.000.035146/2017- 71 Validade: 31/12/2024
Utilidade Pública () Federal (X) Estadual () Municipal(X)	Nº 45.739 Nº 003/2004

Outros: _____



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.**Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva**

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Genivaldo Tezoto		
Cargo: Presidente		Profissão: Engenheiro Civil
CPF: 050.460.518-69 RG: 11.908.005	Data de nascimento: 25/11/1960	Órgão Expedidor: SSP-SP
Vigência do mandato da diretoria atual		de 01/04/2021 até 31/03/2023

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: João Silveira Gomes Filho		
Cargo: Vice-Presidente		Profissão: Médico Veterinário
CPF: 072.733.528-61	RG: 13.642.102	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Francisco Carlos Cerdeira Cesar		
Cargo: 1º Secretário		Profissão: Dentista
CPF: 794.397.138-87	RG: 8.249.121	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Carlos Henrique Machado		
Cargo: 2º Secretário		Profissão: Aposentado Bancário
CPF: 11.944.575	RG: 072.898.708-24	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Antonio Lourenço da Cruz		
Cargo: 1º Tesoureiro		Profissão: Aposentado
CPF: 983.892.388-53	RG: 9.487.781-6	Órgão Expedidor: SSP-SP



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

--	--	--

Nome do Diretor: Pedro Curt Kaesemodel

Cargo: 2º Tesoureiro

Profissão: Empresário

CPF: 892.156.058-00

RG: 9.487.702

Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Marcelo Rocha de Rezende

Cargo: Diretor de atividades Profissionalizantes

Profissão: Empresário

CPF: 074.322.428-01

RG: 30.425.298-0

Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Marcelo Penteado de Moura

Cargo: Diretor de Atividades Sócio Educacional

Profissão: Advogado

CPF: 099.165.788-85

RG: 18.109.783

Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Anderson Domingues de Barros

Cargo: Diretor de Patrimônio

Aposentado Bancário

CPF: 036.267.828-67

RG: 14.002.880

Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Laurindo Gomes de Assis Neto

Cargo: Conselho Fiscal

Profissão: Técnico em Contabilidade

CPF: 099.168.448-60

RG: 20.504.343

Órgão Expedidor: SSP-SP



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Nome do Diretor: Marcos Monteiro Iglesias		
Cargo: Conselho Fiscal		Profissão: Empresário
CPF: 139.030.698-41	RG: 25.340.886	Órgão Expedidor: SSP-SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE**Preponderante:**☒ Assistência Social ☐ Saúde ☐ Educação ☐ Cultura ☐ Esporte**Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)**☐ Assistência Social ☐ Saúde ☐ Educação ☐ Cultura ☐ Esporte**2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**☒ Atendimento ☐ Assessoramento ☐ Defesa e garantia de direitos**3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO**☒ Básica ☐ Especial de Média Complexidade ☐ Especial de Alta Complexidade**4) VALOR DA PROPOSTA**

Valor mensal de R\$4.800,00

Valor anual de R\$7.600,00

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

5.1) PÚBLICO ALVO

- Crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 15 anos completos.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço está inserido no Parque São Jorge e atende principalmente ao Conjunto Habitacional Tancredo Neves, Vila Dom Bosco, Vila Nova, Guanabara e Vila Isabel, porém sua abrangência também se estende para todo Município de Itapeva/SP.

5.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

- 80 Vagas para crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 15 anos completos.

**A. D. E. S. A. I.****Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva**

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (ADESAI) foi fundada em 29 de Outubro de 1980, desde então vem se mostrando atuante na comunidade que a cerca, sempre tendo como foco principal a criança e o adolescente.

Esta desenvolve trabalhos socioeducativos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos completos e treinamentos de capacitação para o mercado de trabalho voltado para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos completos, tendo como fundamento as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 10.097/00. Tais trabalhos são desenvolvidos por meio de atividades interativas, culturais, recreativas e vivenciais que acabam por proporcionar aos usuários o crescimento pessoal, o regate da autoestima e a melhoria do convívio social e familiar.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO**Projeto Crescer I:**

Considerando a vulnerabilidade de diversas famílias em relação a diferentes aspectos como: renda, moradia, alimentação, convívio pessoal e social, a ADESAI atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos completos onde são trabalhadas atividades esportivas, recreativas, educativas e artesanais. Tais atividades visam auxiliar no desenvolvimento físico e intelectual, bem como fortalecer a autoestima e as relações sociais, além disso, auxilia no aprendizado de técnicas de artesanato e desenvolvimento do corpo e mente através de atividades físicas, tais como judô, capoeira e educação física.

5.6) OBJETIVO GERAL

Projeto Crescer I – Oferecer atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, oferecendo-lhes oportunidades para o seu fortalecimento familiar, pessoal e social, com visitas à sua inclusão, autonomia e independência.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS**Projeto Crescer I:**

- Fortalecer relações pessoais, familiares e sociais;
- Desenvolver ações centradas na família;
- Desenvolver atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas e de complementação escolar;
- Desenvolver a cidadania.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO**Projeto Crescer I:**

A Instituição atende ao Projeto Crescer I de segunda a sexta, no período das 07:30 às 16:30, com um total de 80 crianças/adolescentes. Este número total de crianças/adolescentes é dividido em dois turnos, o de período da manhã que funciona das 07:30 às 10:30 e o período da



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Fls. Nº _____ Rubrica _____

tarde das 13:30 às 16:30. Vale ressaltar que a turma do primeiro período tem duas refeições, uma na entrada (café da manhã) e outra antes de embora (almoço), já a do segundo período dispõe de um lanche da tarde.

Durante a semana são realizadas aulas com diferentes focos e conteúdos (atividades de reforço; palestras; artesanato; dinâmicas que trabalham comportamento, cidadania, convivência, esportes, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de competências e habilidades), visando sempre o melhor desempenho da criança/adolescente. Além disso, são realizadas reuniões periódicas com os pais/responsáveis pelos alunos, com intuito de ouvi-los bem como deixá-los inteirados sobre o projeto.

Segue abaixo a tabela de atividades:

ATIVIDADES DO PERÍODO DA MANHÃ

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Kamila – Responsável pelas aulas de Judô	Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Sheila – Responsável pelas atividades físicas
Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Kamila – Responsável pelas aulas de Judô	Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Pedro Informática Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas
Camila – Responsável pelas aulas de Capocira	Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Camila – Responsável pelas aulas de Capocira	Kamila – Responsável pelas aulas de Judô

ATIVIDADES DO PERÍODO DA TARDE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Kamila – Responsável pelas aulas de Judô	Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Sheila – Responsável pelas atividades físicas
Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Sheila – Responsável pelas atividades físicas	Kamila – Responsável pelas aulas de Judô	Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Pedro Informática Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas
Camila – Responsável pelas aulas de Capocira	Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Aline – Responsável pelas atividades pedagógicas	Camila – Responsável pelas aulas de Capocira	Kamila – Responsável pelas aulas de Judô



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1

Nome da atividade:

Judô

Objetivo específico:

Incentivar a socialização e a prática do esporte

Meta:

80 crianças e adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em uma sala ampla e serão conduzidas por um monitor de Judô que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado será tatames e quimonos.

Profissionais envolvidos:

1 monitor de Judô

Período de realização semanal:

Terça-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira

Horário:

Manhã: 07h30min às 10h30min

Tarde: 13h30min às 16h30min

Quantas horas de atividades semanais:

18 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – aprimoramento das habilidades motoras, noções de resolução de situações problemas, fortalecimento muscular, aperfeiçoamento das reações em grupo e capacidade de adaptação, além disso, proporcionar aos alunos conhecimentos sobre a modalidade na busca pelo aprimoramento das habilidades específicas para o Judô

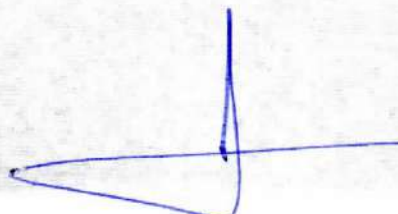
Quantitativos – 80 crianças e adolescentes

ATIVIDADE 2

Nome da atividade:

Capoeira

Objetivo específico:



7



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Incentivar a socialização e a prática do esporte

Meta:

80 crianças e adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em uma sala ampla e serão conduzidas por um monitor de capoeira que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado berimbau, cordão de capoeira, atabaque, pandeiro, Agogô, Reco-reco, dobrões.

Profissionais envolvidos:

1 monitor de capoeira

Período de realização semanal:

Segunda-feira e Quinta-feira

Horário:

Manhã: 07h30min às 10h30min

Tarde: 13h30min às 16h30min

Quantas horas de atividades semanais:

12 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – aprimoramento das habilidades motoras, noções de resolução de situações problemas, fortalecimento muscular, aperfeiçoamento das relações em grupo e capacidade de adaptação, além disso, proporcionar aos alunos conhecimentos sobre a modalidade na busca pelo aprimoramento das habilidades específicas para o jogo da capoeira.

Quantitativos – 80 crianças e adolescentes

ATIVIDADE 3

Nome da atividade:

Atividades Pedagógicas

Objetivo específico:

Desenvolver competências e habilidades

Meta:

80 crianças e adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em uma sala ampla e serão conduzidas por um professor da área pedagógica que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

aula. O material utilizado folha sulfite, tesoura, cola, lápis, borracha, massa de modelar, tinta, canetinha e outros materiais relacionados ao desenvolvimento pedagógico.

Profissionais envolvidos:

1 profissional formado em pedagogia

Período de realização semanal:

Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira

Horário:

Manhã: 07h30min às 10h30min

Tarde: 13h30min às 16h30min

Quantas horas de atividades semanais:

30 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – as atividades têm o objetivo de desenvolver a percepção visual e auditiva, identificar diferentes gêneros, estimular o raciocínio, concentração e criatividade, bem como inúmeras outras questões que envolvem formação pessoal e social.

Quantitativos – 80 crianças e adolescentes

ATIVIDADE 4

Nome da atividade:

Educação Física

Objetivo específico:

Incentivar a socialização e a prática do esporte

Meta:

80 crianças e adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em uma quadra poliesportiva e serão conduzidas por um professor de Educação Física que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado será diferentes tipos de bolas, cordas, bambolês, cones e outros materiais relacionados a prática esportiva.

Profissionais envolvidos:

1 professor de Educação Física

Período de realização semanal:

Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira

Horário:

Manhã: 07h30min às 10h30min



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Tarde: 13h30min às 16h30min

Quantas horas de atividades semanais:

30 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – aprimoramento das habilidades motoras, noções de resolução de situações problemas, fortalecimento muscular, aperfeiçoamento das relações em grupo e capacidade de adaptação, além disso, proporcionar aos alunos conhecimentos sobre a modalidade na busca pelo aprimoramento das habilidades específicas de cada esporte.

Quantitativos – 80 crianças e adolescentes

ATIVIDADE 5

Nome da atividade:

Informática

Objetivo específico:

Proporcionar a inclusão digital

Meta:

80 crianças e adolescentes

Forma de conduzir a atividade:

As atividades serão desenvolvidas em um laboratório de informática e serão conduzidas por um monitor de informática que irá orientar e passar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a aula. O material utilizado será computadores e fones de ouvidos.

Profissionais envolvidos:

1 monitor de informática

Período de realização semanal:

Sexta-feira

Horário:

Manhã: 07h30min às 10h30min

Tarde: 13h30min às 16h30min

Quantas horas de atividades semanais:

6 horas de atividades semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – a inclusão digital, aperfeiçoamento em diferentes programas e o acesso a diferentes mídias digitais.

Quantitativos – 80 crianças e adolescentes



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Fls. Nº _____ Rubrica _____

5.10) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Judô	Terça-feira, Quarta-feira e Sexta-feira	- 07h30min às 10h30min - 13h30min às 16h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capocira	Segunda-feira e Quinta-feira	- 07h30min às 10h30min - 13h30min às 16h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física	Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira	- 07h30min às 10h30min - 13h30min às 16h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Pedagógicas	Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira	- 07h30min às 10h30min - 13h30min às 16h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática	Sexta-feira	-07h30min às 10h30min -13h30min às 16h30min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observações:

5.11) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO

Projeto Crescer I:



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Benéfica de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Cargo	Escolaridade	Carga Horária/semanal	Regime de Contrata	Atribuições
Assistente Social	Superior Completo	30 horas	CLT	Coordenadora dos Projetos
Encarregada Administrativa	Ensino Técnico Completo	40 horas	CLT	Coordenadora Administrativa
Assistente Financeira	Ensino Médio Completo	40 horas	CLT	Coordenadora Financeira
Professora	Ensino Superior Completo	30 horas	Prestadora de Serviços	Professora – atividades pedagógicas
Professora	Ensino Superior Completo	30 horas	Prestadora e serviços	Professora – educação Física
Professora	3ª série do Ensino Fundamental	18 horas	Prestadora de Serviços	Monitora de Judô
Professora	Ensino Superior Completo	12 horas	Prestadora de Serviços	Monitora de Capoeira
Monitor de Informática	Ensino Médio	40 horas	CLT	Monitor de Informática
Psicóloga	Ensino Superior Completo	12 horas	Prestadora de Serviços	Psicóloga
Auxiliar de Serviços gerais	7ª série do Ensino Fundamental	40 horas	CLT	Serviços Gerais
Cozinheira	1º ano do Ensino Médio	40 horas	CLT	Cozinheira
Auxiliar de Cozinha	3ª série do Ensino Médio	40 horas	CLT	Auxiliar

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Projeto Crescer I:

- Profissionais de diversas áreas para a realização de palestras;
- Defesa Social para a realização da Oficina de prevenção ao uso de drogas;
- Apoio da Saúde Mental, CEAPEM, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS para o encaminhamento de crianças e adolescentes.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Formas de Acesso:

O acesso aos Serviços de Convivência dar-se-á mediante demanda espontânea ou por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF que poderá receber demanda espontânea, realizar busca ativa,



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Fls. Nº _____ Rubrica _____

receber encaminhamentos da rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas. A Proteção Social Especial poderá identificar nos serviços de acolhimento institucional, potenciais usuários para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e encaminhá-los para o CRAS para possível inclusão no serviço.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Atendendo as condicionalidades da área da Assistência, bem como os objetivos traçados pela Entidade pretende-se que o Projeto Crescer I atenda 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, assim espera-se que o Projeto tenha um importante impacto social, principalmente no que diz ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o objetivo de prevenir, bem como gerar alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais. Espera-se que todas as atividades propostas venham a ampliar trocas culturais e de vivência, bem como incentivar a socialização e a convivência comunitária, além disso, irá contribuir para o retorno ou permanência das crianças e adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Projeto Crescer I:

A avaliação e o monitoramento do projeto será realizado pela Assistente Social da referida Instituição, juntamente com a Pedagoga e a Psicóloga, em um primeiro momento será realizado um levantamento da situação pessoal, social e familiar de cada criança/adolescente, onde serão identificados diferentes pontos como moradia, situação econômica, convívio familiar, situação escolar, comportamento, dentre outros, sendo utilizados como uma das metodologias de trabalho a visita domiciliar e a ficha de inscrição. Além disso, a Assistente Social também contará com a colaboração dos professores na realização dessa avaliação, por meio do preenchimento de um diário de classe que será repassado semanalmente para a Assistente Social, onde deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como as dificuldades encontradas ao longo da semana, desta maneira o responsável pela avaliação terá mais clareza sobre os fatos ocorridos, podendo assim fazer uma avaliação mais fundamentada. Vale ressaltar que também serão realizadas diversas reuniões durante o ano, tanto com os professores, como com os responsáveis pelas crianças-adolescentes.

5.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? (X) Sim () Não

Se a resposta for SIM, descrever:

- 1 Quadra Poliesportiva
- 1 Sala de Judô
- 1 Sala de Capoeira
- 1 Sala de Atividades Pedagógicas



Fls. Nº _____ Rubrica _____

A. D. E. S. A. I.**Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva**

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

- 3 Salas de Treinamento
- 1 Laboratório de Informática
- 1 Biblioteca
- 2 Salas de atendimento (Assistente Social e Psicóloga)
- 1 Sala de Reunião
- 1 Refeitório
- 1 Cozinha
- 1 Sala Administrativa
- 5 Banheiros

Núcleo 1 / Endereço:

Locado () Próprio () Cedido (X) Comodato

Condições de acessibilidade

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
- 1 Quadra Poliesportiva - 1 Sala de Judô - 1 Sala de Capoeira - 1 Sala de Atividades Pedagógicas - 3 Salas de Treinamento - 1 Laboratório de Informática - 1 Biblioteca - 2 Salas de atendimento (Assistente Social e Psicóloga) - 1 Sala de Reunião - 1 Refeitório - 1 Cozinha - 1 Sala Administrativa - 5 Banheiros	- Cadeiras - Carteiras Escolares - Mesas - Data Show - Tela de Projeção - Televisão - Aparelho de DVD - Computadores - Impressoras - Tatame - Kimonos	Pincéis, tintas, ápis de cor, giz de cera, cola, canetas, borrachas, cadernos, materiais pedagógicos, materiais artesanais (barbante, miçanga, jornal, etc.), cartucho para impressora, bolas, rede de vôlei, cordas, raquetes (tênis e ping-pong), patins, skate, diversos tipos de Papéis (papel sulfite, crepom, cartolina, etc.), apostilas, materiais para dinâmicas (bexiga, corda, barbante, tesoura, etc.).

6) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III)**7) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO**

Nome completo: Melina Fernanda Barros de Oliveira

Formação: Assistente Social

Número de registro profissional: nº 50.191

Telefone para contato: (15) 996233877

E-mail Coordenador: melina-barros@hotmail.com



A. D. E. S. A. I.

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
de Itapeva

CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119

Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.739 de 04/04/2001

Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 900 de 04/10/2001

Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

Itapeva, 11 de dezembro de 2023.


Genivaldo Tezoto
Presidente



A. D. E. S. A. I.

Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva
CNPJ 50.801.190/0001-14 INSC. EST. 372.058.940.119
Declarada de Utilidade Pública-Lei Municipal nº 034/81 de 22/09/81
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 45.739 de 04/04/2001
Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 900 de 04/10/2001
Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Resolução nº 70 de 15/05/2003

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROJETO CRESCER I

NATUREZA DO MOVIMENTO/DESPESAS	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Recurso de Parceria	Contrapartida
Gêneros Alimentícios	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	

NATUREZA DO MOVIMENTO/DESPESAS	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Recurso de Parceria	Contrapartida
Gêneros Alimentícios	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	R\$4800,00	

Obs.: Deverá ser previsto despesas vinculadas ao Objeto e as necessárias para a operacionalização/gestão do Serviço, se for necessário a entidade entrará com contrapartida.


Genivaldo Tezoto
Presidente

Rua Joaquim de Almeida Barros, 85 - Parque São Jorge - CEP 18.409-330
Fone: (015) 3522-4507 adesai@terra.com.br / secretaria-adesai@hotmail.com
Itapeva/SP